

AUTO DE Penhora e Avaliação

Aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, nesta cidade e Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, à rua Martim Afonso n. 767, Mercês onde em diligências eu Oficial de Justiça - abaixo assinado - dirigi-me, em cumprimento ao respeitável mandado retro, expedido por determinação do(a) MM. Dr(a). Juiz(a) de Direito da 13ª Juizada Especial Cível de Curitiba, e que por sua vez foram extraídos dos Autos sob n.º 0036086-87.2020.8.16.0182 da Ação de cumprimento de sentença em que é requerente: MANOEL ANTONIO AGUIAR e

requerido: LM COLCHÕES LTDA ME
e, ali sendo, em diligências, após as formalidades legais, procedi à penhora sobre os bens de LM COLCHÕES LTDA ME, sendo: um notebook Sony VAIO VPCE A47FX, com 14", preto, em perfeitas condições, em estado e em funcionamento, que avalio em: R\$ 3.000,00 (três mil reais), uma TV, marca PHILLIPS, 32", preto, smart, que avalio em R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) e uma cafeteira Expresso Aroma Nescafé Dolce Gusto, cor preto, 110 V, em ótimo estado que avalio em R\$ 500,00 (quinhentos reais) totalizando R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). Deixei de proceder à penhora dos colchões ali existentes por serem produtos de consignação pertencentes à ORTOBOM COLCHÕES e não à requerida!

X; do que para constar lavrei o presente Auto que lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim Oficial de Justiça.

Lílian Heidemann 11 de _____ Justiça.
Oficiais de

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ6K4 8D446 8U63C HEN23

